CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA MARINGÁ Nº 1386 - ***FONE/FAX: (44) 264-2277*** - CAIXA POSTAL 070
CEP 87111-000 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/99.

Súmula: Rejeita "VETO", Aposto à Lei nº 827/99, de 03/11/99, de Autoria do edil NELSON MARIANO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que requer o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Rejeitado o "VETO" nº 008/99, aposto à Lei nº 827/99, de 03/11/99, de Autoria do edil NELSON MARIANO DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 1999.

João Barba Rala Corredato,
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

P- U- B- L- I-C- A -Ç- Ã- O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/99 – De Autoria da ***COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.***

Súmula:- Rejeita "VETO", Aposto à Lei nº 827/99, de 03/11/99, de Autoria do edil NELSON MARIANO DA SILVA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (44) 264-2277 - CAIXA POSTAL 070
CEP 87111-000 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/99

Súmula: Rejeita "VETO", Aposto à Lei nº 827/99, de 03/11/99, de Autoria do edil NELSON MARIANO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que requer o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Rejeitado o "VETO" nº 008/99, aposto à Lei nº 827/99, de 03/11/99, de Autoria do edil NELSON MARIANO DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 1999.

João Barbosa Rala Corrêdato,
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

Aprovado em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, em 06.12.99, publicado no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 25 de dezembro de 1999. Edição nº 2.841 – SÁBADO-.-.-.